CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/10/76

PROJETO DE LEI Nº 158/76

ASSUNTO: Dá a denominação de Rua Brígido a uma rua de Fortaleza

VEREADOR Pinheiro de Almeida

DIGITALIZADO EM: 21/03/07

LEI Nº 4899 DE 22/08/76

DIOM Nº 6230 DE 25/08/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048991977
Projeto: 01581976
Autor: PINHEIRO DE ALMEIDA
Assunto: R LUIZ BRIGIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4899 DE 22 DE agosto DE 1977

Dá a denominação de Luís Brígido a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de Luís Brígido, em Homenagem ao Jornalista Luís Brígido, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de agosto de 1977.

DR. EVANDRO AYRES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

10/08/77
Saudoso Bastos
PRESIDENTE

Despachado em 1ª discussão o Interstício
10/08/77
Saudoso Bastos

À Comissão de Urbanismo

ao Vereador Luís Brígido.

Em 20-10-76

Secretário

ao Vereador

Em 10/11/77

PROJETO DE LEI N. 158/76

Dá a denominação de Luís Brígido a uma rua de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1 - É denominada de Luís Brígido, em homenagem ao jornalista Luís Brígido, uma rua de Fortaleza.

Art. 2 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,

em 19 de outubro de 1976

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2ª discussão
10/11/77
Saudoso Bastos
PRESIDENTE

10/08/77
Saudoso Bastos
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O jornalista Luís Brígido Nunes de Melo, sem favor, foi um dos mais brilhantes homens públicos do Ceará. Diretor de "UNITÁRIO", ex-Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, em Fortaleza, Ceará, teve uma atuação excepcional e, também, sem favor, foi o maior dirigente postal-telegráfico da nossa terra nativa.

Jornalista vibrante e valente, sempre esteve com a pena em riste para defender, em quaisquer circunstâncias o interesse da coletividade, e, por isso, nessa oportunidade nada mais justo e significativo do que, a a Casa do Povo preste tão expressiva como comovente homenagem póstuma aquele que, em vida, honrou e enalteceu a sua gleba natal.

Como Diretor dos Correios e Telégrafos criou, no curso da sua administração mais de cinquenta agências postais-telegráficas, proporcionando, assim, desta maneira, maior progresso de comunicação entre todos os cearenses, desenvolvendo, por outro lado, a economia do Ceará.

Depois de uma vida de bons serviços prestados a toda a comunidade alencarina é por demais justificável esta homengem para que ela fique, de uma vez, enraizada na alma e no coração de todo o povo cerense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,

em 19 de outubro de 1976

10/08/77
Saulo Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 24/77

ao projeto de Lei nº 153/76.

A presente proposição, de autoria do Vereador Pinheiro de Almeida visa denominar Luis Brigido uma artéria de Fortaleza.

Propositura por demais justa e oportuna tendo em vista que o homenageado foi, sem favor, um dos mais brilhantes homens públicos do Ceará. Ex-Diretor dos Correios e Telégrafos, em Fortaleza, teve uma atuação excepcional; Diretor do jornal " Unitário ", foi jornalista vibrante, defendendo em qualquer circunstância o interesse da coletividade.

Depois de uma vida de bons serviços prestados a toda comunidade alencarina é deveras justicável que se perpetue seu nome em uma das artérias de nossa capital, razão porque somos pela aprovação da matéria em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de agosto de 1.977.

Presidente

Relator

Cinco Notas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 158/76.

APROVADO

Dá a denominação de Luís Brígido a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de Luís Brígido, em homenagem ao jornalista Luís Brígido, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 08 de 1.976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1037

Fortaleza, 15 de agosto de 1977

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presesente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Dá a denominação de Luís Brigido a uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oprtunidade para apresentar a V. Exª. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Francisca Ivone Melo

Francisca Ivone Melo
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ